

LEI Nº 535/2005 DE 21 DE JUNHO DE 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOEL MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

**CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária Municipal, em detrimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º - No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e despesas, serão orçadas seguindo os preços regulares vigentes em agosto de 2005.

§ 1º - A Lei Orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores de despesas com base nos preços vigentes no mês de agosto de 2005, podendo ser corrigido antes do início da execução, caso se verifique inflação neste período.

§ 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programas para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes nos seguintes Anexos integrante desta Lei:

I – Anexo I: identifica a estrutura governamental dos Poderes Legislativo e Executivo;

II – Anexo II: identifica as ações gerais e prioridades da ação governamental instituídas no Município;

III – Anexo III: identifica os programas municipais, objetivando realizar ações governamentais;

IV – Anexo IV: identifica as Metas Fiscais;

V – Anexo V: identifica os Riscos Fiscais.

Art. 3º - Para efeito desta Lei e parâmetros para elaboração da Lei Orçamentária, entende-se por:

- I - PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos projetos e atividades pretendidas, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – AÇÃO** – a forma de organização do Governo Municipal baseada em programas objetivados através de aplicação de recursos financeiros, operação e articulação do quadro de funcionários.
- III - ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV - PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- V – METAS**, a quantificação por Unidades de Medidas dos resultados pretendidos através da concretização das atividades e projetos, proporcionados pela ação governamental, sendo de forma direta ou estabelecidas em convênios;
- V- CONCEDENTE**, o órgão ou a entidade da administração pública direta, indireta, ONGs e Iniciativa Privada que se torna responsável pela transferência de recursos financeiros através de convenio;
- VI - CONVENIENTE**, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, entidades e ONGs com os quais se pactua o recebimento de recursos financeiros através de convenio;
- VII - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VIII - SUBTÍTULO**, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;
- § 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
- § 3º - O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.
- § 4º - Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:
- a) alterações do produto e da finalidade da ação; e
 - b) referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.
- § 5º - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.
- § 6º - Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 7º - No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código seqüencial que não constará da lei orçamentária, devendo as modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º da Constituição, preservar os códigos seqüenciais da proposta original.

§ 8º - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 4º - Não poderão ser incluídas despesas com aquisição para a Administração Pública, ressalvadas as relacionadas com as prioridades estabelecidas nos anexos desta Lei e expressamente especificadas na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único – As Un.s (Unidades) orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores da área.

Art. 5º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho á previsão da receita e á fixação da despesa, face á Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, á descentralização, á participação comunitária, conterà “reserva de contingência”, em montante não inferior a meio por cento (0,5%) da Receita Corrente Líquida.

Art. 6º - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - aquisição de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara de Vereadores;

II – aquisição de residência ou pagamento de despesas com moradia dos chefes dos poderes constituídos no município e de demais funcionários públicos ou de funcionários de empresas de assessoria e consultoria.

III – celebração de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

IV - compra de títulos públicos;

V - pagamento de diárias e passagens a servidores públicos por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público ressalvado, neste último caso o destinado aos quadros de pessoal exclusivo do conveniente.

Parágrafo Único - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores da Administração sendo a contratação mediante os critérios do certame licitatório.

Art. 7º - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais ou recursos a título de auxílios previstos no art. 12, § 6º da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação e desenvolvimento da agricultura familiar e que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e que tenha o reconhecimento de utilidade pública municipal;
 - II - estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
 - III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
 - IV - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.
 - V – sejam de atendimento voltadas para a educação especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
 - VI – sejam cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
 - VII - consórcios constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos;

 - VIII - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de assistência técnica.
- Parágrafo Único** - a destinação de recursos à entidade que trata o *caput* deste Artigo, a título de contribuição corrente ou contribuição de capital, deverá ter autorização em lei específica para execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Art. 8º - A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

- I – redação instituída por Lei Complementar, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios, contribuições correntes e de capital, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, seleção das entidades beneficiárias, alocação de recursos, prazo do benefício, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para construção, ampliação ou aquisição e instalação de equipamentos e ainda para aquisição de material permanente;
- III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;
- IV - declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

Art. 9º - A Lei Orçamentária na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará atenção aos princípios:

- I – contido no Anexo II;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – Modernização na ação governamental;
- IV – Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPITULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 10 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de Un. (unidades), universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 11 - As receitas e as despesas serão estimadas, tornando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – A atualização dos elementos físicos das Un.s imobiliárias;

II – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e a efetivas;

III – A expansão do número de contribuintes;

IV – A atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V – E ainda as recomendações do Art. 12 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal);

§ 2º - As taxas de ordem administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os atributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela Un. Fiscal do Município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12 - O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Promover abertura de créditos adicionais suplementares com limites de 15% (quinze por cento) do total das despesas estabelecidas na Lei Orçamentária, sendo o restante estipulado mediante autorização legislativa;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, conforme o contido nos termos do Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, e o que não demanda nesta prerrogativa, será determinado mediante autorização legislativa;

V – Contingência parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI – Estabelecer créditos adicionais suplementares obedecendo às prioridades nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 13 - Não sendo devolvida a lei orçamentária aprovada, até o início do exercício de 2006 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Caso o Poder Legislativo não enviar ao Poder Executivo a lei orçamentária aprovada até 31 de dezembro, ficam convocados os Senhores Vereadores a se reunirem extraordinariamente, cabendo ao Presidente com prazo limite de até os três (3) primeiros dias úteis do ano de 2006, para estipular o horário, dia e local da Sessão Legislativa, nos termos do Inciso II do Art.55 da Emenda nº 02/2000 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º - Caso o Poder Legislativo não enviar a lei orçamentária aprovada até findar o mês de Janeiro de 2006, fica autorizado o Poder Executivo a Decretar o Orçamento do Exercício, enviando ao Legislativo para referendar em Lei.

Art. 14 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III – Os Planos, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Orçamentos, prestação de Contas, parecer do TCE (Tribunal de Contas do Estado), serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficará á disposição da comunidade;

IV – O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, conforme dispõe a legislação em vigor.

CAPITULO III **DO ORÇAMENTO FISCAL**

Art. 15 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, fundos e as entidades das Administrações direta e indireta, será elaborado de conformidade com a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 16 – A previsão de receitas devem ser consignadas às transferências constitucionais, a composição de todos os tributos municipais, operação de créditos, fundos, convênios com órgãos públicos e privados, termos de cooperação e auxílios.

Art. 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas com seus projetos e atividades, mensurando suas metas, que estão constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo, ONGs e Iniciativa privada.

Art. 18 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 19 - As despesa totais com Pessoal não ultrapassará em percentual de receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10%, se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da LRF.

Art. 20 – O Município poderá instituir Fundos Oficiais de Fomento, respeitadas suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para redução do déficit habitacional e melhoria nas condições de vida das populações mais carentes, via financiamentos a projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infra-estrutura urbana e rural;

II - para o aumento da oferta de alimentos via incentivos a programas de agricultura familiar, e da oferta de produtos agrícolas para o mercado nacional e internacional;

III - Para o estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento do cooperativismo e associativismo, da agricultura de pequeno porte, da pesca, e das micro, pequenas e médias empresas;

IV - para o desenvolvimento da infra-estrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, para a estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento da geração de empregos.

Art. 21 - As entidades sem fins lucrativos, cooperativas e empresas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 22 - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 23 - O município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de suas receitas próprias, definidas pela Emenda Constitucional nº 029/2000 em ações e serviços de saúde.

Art. 24 - A proposta orçamentária, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de lei orçamentária;

III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 25 - Integram a Lei Orçamentária anual:

- I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III – Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV – Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 26 - O Poder Executivo, enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo a seguir para sanção.

Parágrafo Único: As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso:

- I – sejam compatíveis com as disposições desta lei;
- II – estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;
- III – sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

CAPITULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 27 - O Poder Executivo tomará medidas que limitem gastos quando queda de arrecadação ou não cumprimento das metas fiscais, aplicando os recursos obedecendo às prioridades e os dispostos no Parágrafo 2º do Art. 9º de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – A atualização dos valores com despesa de pessoal será efetuado pelo Poder Executivo em data base no mês de abril, enquadrada nos limites inflacionários dos últimos 12 meses e os termos contidos nos Artigos 18º e 19º desta Lei.

Art. 29 - O Poder Executivo tomará medidas para desenvolver políticas preventivas quanto à queda de arrecadação resultante de sinistros naturais, como enchentes, secas, ventos fortes, ou qualquer outro sinistro que afetam o Produto Interno Bruto (PIB).

Art. 30 – Mediante a sonegação de tributos, a Lei Orçamentária levará em conta a inadimplência dos contribuintes e montante da dívida ativa, a qual não proporciona arrecadação, levando o município a fazer renúncia de receita para incentivar quitação da dívida do contribuinte.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal tomará medidas para diminuir a inadimplência aos tributos municipais conforme os Termos da Lei Complementar Municipal Nº 019/2003 de 16/12/2003 que institui o Código Tributário Municipal.

Art. 31 – A Lei Orçamentária levará em conta os prazos estabelecidos em todos os convênios contratados, com a atenção às despesas com pagamentos da dívida fundada.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIA

Art. 32 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 33 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de Agosto de 2005, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 025/2000.

Art. 34 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

I – Estabelecerá a programação e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei Federal 101/200.

II – Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Aprovará o Orçamento analítico através do Quadro de Detalhamento de Despesa Orçamentária – QDD.

Art. 35 – Os Anexos pertinentes a esta Lei deverão estar mensurados e quantificados com dados dos 3 últimos anos de exercícios e do primeiro bimestre do presente exercício, ainda com projeções para 2006.

Art. 36- O Projeto de Lei Orçamentário de 2006 depois de promulgado poderá sofrer alteração ou ampliação de programas, desde que seja concebido por Projeto de Lei Complementar de alteração do Plano Plurianual 2006 –2009 e desta LDO.

Art. 37 – Em virtude que o ano de 2005, os Poderes Executivo e Legislativo são incumbidos de elaborar e aprovar o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, por eminência de prazo, fica instituído as diretrizes por esta Lei como base ao Plano Plurianual do exercício de 2006.

Art. 38 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 21 de junho de 2005.

JOEL MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I - Parte integrante ao Projeto Lei de Diretrizes Orçamentária		
Estrutura Governamental		
Órgão	Un. Orçamentária	Descrição
1	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL Câmara Municipal
2	2.001 2.002 2.003	GABINETE DO PREFEITO Assessoria Jurídica Assessoria de Comunicação Assessoria de Planejamento
3	3.001 3.002 3.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Serviços Gerais Departamento de Recursos Humanos Departamento de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
4	4.001 4.002	SECRETARIA DE FINANÇAS Departamento de Contabilidade e Tesouraria Departamento de Tributação e Fiscalização

05	11.001 11.002 11.003	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Departamento de Engenharia Departamento de Obras Departamento de Urbanismo
6	6.001 6.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTES Departamento de Educação Departamento de Cultura e Esporte
7	7.001 7.002 7.003 7.004 7.005	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL Departamento de Saúde Departamento de Bem Estar Social Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente Fundo Municipal de Saúde
8	8.001 8.002	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE Departamento de Agropecuária Departamento de Meio Ambiente
9	9.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO Departamento de Viação
10	10.001 10.002 10.003	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. MUNICIPAL Depto do Trabalho e Desenvolvimento Agroindustrial Departamento de Indústria e Comércio Departamento de Desenvolvimento Turístico
88	88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Encargos Municipais
99	99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência

ANEXO II – Parte integrante do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentária

**AÇÕES GERAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
PROGRAMAS PRIORITÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2006**

- I** – Celebração de convênios com órgãos Públicos Estaduais, Federais, Privados, ONGs e Organismos Internacionais visando a implantação de projetos e programas da Administração Municipal.
- II** – Manutenção do Poder Legislativo, Gabinete Executivo, Assessoramentos e dos Departamentos Municipais e seus respectivos órgãos e Unidades.
- III** – Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, materiais de consumo e permanente visando atender as necessidades dos Departamentos e seus respectivos órgãos e Un.s.
- IV** – Ampliação e manutenção da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais, visando atender as necessidades dos Departamentos e suas Divisões.

- V – Aquisição de móveis e imóveis mediante compra e ou desapropriação.
- VI – Locação de próprios públicos.
- VII – Apoio e incentivo às entidades assistências, culturais, educacionais e da agricultura familiar.
- VIII – Propor alterações no plano de carreira, estabelecendo em seu grupo ocupacional, ascensões de acordo com o nível de Ensino fundamental, Ensino Médio, Superior, incluindo pós-graduação.
- IX – Incentivo à participação de servidores de todos os setores em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras atividades que promovam a constante atualização profissional objetivando treinar, capacitar e qualificar os Recursos Humanos;
- X – Implementação de sistemas de integração entre as Un.s da administração, visando integrar serviços de informatização e organização de sistemas e métodos.
- XI – Implantar programa de auto-atendimento ao munícipe objetivando maior agilidade nos serviços prestados pelo município.
- XII – Ampliação e manutenção do almoxarifado, visando manter um estoque mínimo de material de consumo de acordo com as necessidades de cada Departamento ou Un..
- XIII – Incentivos às entidades e apoio a formação organizacional de agricultores para o desenvolvimento social e econômico do município.
- XIX – Apoio à participação popular na Administração Pública, através dos Conselhos Municipais, promovendo e incentivando a participação em eventos para a capacitação dos conselheiros.
- XX – Apoio ao desenvolvimento econômico através de implementação de fundos municipais para a agroindústria, industria, comercio e prestação serviços, bem como para a produção agropecuária.

Anexo III Parte integrante ao Projeto Lei de Diretrizes Orçamentária	
Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico	

LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 101 – GESTÃO LEGISLATIVA			
AÇÃO – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS

a) Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	- Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, incluindo aquelas referente o edifício sede; Manutenção das atividades do Legislativo Municipal na área legislativa, incluindo os serviços auxiliares das Comissões e dos Vereadores, pagamento dos subsídios, despesas com pessoal, despesas previdenciárias, diárias, transportes, hospedagens, refeições, inscrições e participação dos vereadores, servidores e assessores em cursos, encontros, seminários e congressos; Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Municipal, com a aquisição de materiais, equipamentos, serviços e livros técnicos, instalação de linhas telefônicas, equipamentos de comunicação inclusive com conexão a Internet, contratação de serviços e assessorias técnica e jurídica. Manutenção da linha de telefone celular.	Global	Repasse do Executivo
--	--	--------	----------------------

PROGRAMA: 101 – GESTÃO LEGISLATIVA			
AÇÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição e Manutenção de um veículo	- Aquisição e manutenção de um veículo em boas condições para os trabalhos do legislativo nas funções administrativa, de legislação e fiscalização, bem como a participação em cursos, encontros, seminários e congressos.	01	Repasse do Executivo
b) Aquisição e manutenção de equipamentos	- Aquisição e manutenção de equipamentos de informática, comunicação, moveis, utensílios, e outros equipamentos necessários para o funcionamento da Câmara.	global	Repasse do Executivo
c) Aquisição e manutenção do sistema de som e imagem	- Adquirir e manter o sistema de som e imagem em boas condições, para o bom desenvolvimento dos trabalhos durante as sessões.	global	Repasse do Executivo

PROGRAMA: 101 – GESTÃO LEGISLATIVA			
AÇÃO – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção da sede da Câmara Municipal	- Manutenção da edificação, construção de garagem, calçadas, estacionamento, benfeitorias e arborização.	01	Repasse do Executivo

EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: RIO BONITO EM BOAS MÃOS			
AÇÃO – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS

a) Manutenção das atividades internas do Gabinete do Prefeito;	- Coordenar e disponibilizar recursos para a representação política e social do Chefe do Poder Executivo, visando firmar convênios com órgãos federais, estaduais. Manutenção das atividades com aquisição de material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos, material permanente e equipamentos de informática.	Global	Receita própria
b) Atendimento ao Cidadão	Atendimento direto a população, interagindo para o fortalecimento de políticas municipais que vão ao encontro do desenvolvimento social, educacional, cultural, tecnológico e econômico da população.	Global	Receita própria

PROGRAMA: RIO BONITO EM BOAS MÃOS			
AÇÃO – ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Junta de Serviço Militar	- Manutenção das atividades com pessoal, materiais, serviços e equipamentos visando regularizar a situação militar dos municípios.	Global	Receita própria

PROGRAMA: RIO BONITO EM BOAS MÃOS			
AÇÃO – ATIVIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das Atividades internas da Assessoria	- Apoio às iniciativas humanas de desenvolvimento no setor em treinamento e modernização dos serviços de comunicação com pessoal, materiais e serviços.	Global	Receita própria
b) Aquisição e manutenção de Equipamentos	- Aquisição de equipamentos, acessórios em software, assinaturas de sistemas de transmissão e suporte operacional e manutenção dos existentes.	Global	Receita própria
c) Elaboração e publicação de matérias informativas e educativas, e publicações oficiais.	- Revistas, Jornais, Rádios, televisão e informativos.	Global	Receita própria
d) Suporte técnico na criação de Arte, propaganda, outdoor. Display e outros	- Revistas, Informativos, Jornais e folhetos relativos aos eventos.	Global	Receita própria
e) Estruturação, preparação e custeio de cerimoniais e eventos quanto a. comunicação	- Confecção de convites, folhetos, cartazes, faixas, banners, painéis, outdoor, displays e demais despesas.	Global	Receita própria

ASSESSORIA JURIDICA

PROGRAMA: RIO BONITO EM BOAS MÃOS			
AÇÃO – MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS

a) Prestar consultoria jurídica.	- Orientação adequada à prática dos Atos	global	Próprios
b) Representar o Município de Rio Bonito do Iguaçu em ações judiciais ou em processos administrativos.	-Defesa dos interesses do Município.	global	Próprios
c) Promover a cobrança judicial de tributos inscritos em dívida ativa.	- Evitar a prescrição do débito e contribuir para o aumento da arrecadação do município.	100% das dívidas inscritas	Próprios
d) Manutenção interna da Assessoria Jurídica	-Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento.	global	Próprios
e) Assessoria Jurídica	-Pagamento de honorários para representação do Município na esfera judiciária e em outros órgãos através de profissionais especializados.	global	Próprios
f) Sentenças Judiciárias	-Pagamento de sentenças judiciais relativas a ações determinadas pelo judiciário.	global	Próprios

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: RIO BONITO EM BOAS MÃOS			
AÇÃO – MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção interna da Assessoria de Planejamento	-Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento, contratação de serviços de assessoria, visando a elaboração e coordenação de projetos, programas e planos de Governo, plano diretor, propostas de plano plurianual, diretrizes orçamentárias. Planejar para o desenvolvimento físico-territorial, promover estudos e pesquisas sócio-econômicas, promover ações modernizadas da estrutura organizacional.	global	Próprios

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO POPULAR			
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades do Departamento	- Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento, contratação de software e aquisição de equipamentos de informática.	global	Próprios
b) Realização de concurso público e demais teste de seleção conforme legislação	- Despesas necessárias para a realização dos testes de seleção e conseqüente contratação para preenchimento de vagas no quadro de pessoal.	Global	Próprios
c) Manutenção do Plano de Carreira	-Manter e aperfeiçoar o plano de carreira visando a valorização do servidor publico.	Global	Próprios
d) Treinamento de Recursos Humanos	- Realização de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional dos servidores públicos.	Global	Próprios

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES			
AÇÃO – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Inativos e Pensionistas	- Pagamento dos encargos.	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES			
AÇÃO – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Recolhimento de encargos	- Recolhimento dos encargos previdenciários sobre folha de pagamento e outras obrigações patronais conforme a legislação em vigor.	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES			
AÇÃO – ENCARGOS PREVIDENCIARIOS FUNPRERBI			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção do Sistema de Previdência Próprio	- Manter as atividades e obrigações previdenciárias do Fundo Municipal de Previdência do Município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme legislação Municipal.	Global	Recursos do FUNPRERBI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO POPULAR			
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades do Departamento	- Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento, contratação de software e aquisição de equipamentos de informática.	global	Próprios
b) Administração das compras	- Aquisição de materiais, serviços e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades dos outros órgãos conforme legislação em vigor, compreendendo aquisição, recepção, guarda, distribuição e controle.	Global	Próprios
c) Administração do patrimônio	- Administrar o patrimônio público, através do tombamento, registro, conservação, reparação e alienação.	Global	Próprios

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO POPULAR			
AÇÃO - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades do departamento	- Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos, bem como despesas com participação em cursos para aperfeiçoamento, contratação de software e aquisição de equipamentos de informática.	Global	Receita própria
b) Sistema de informatização e processamento de dados	- Aquisição e manutenção dos equipamentos existentes, aquisição de software e treinamento de servidores visando a modernização do sistema.	Global	Receita própria
c) Banco de Dados de Informações Gerais do Município	Realização de Censo Municipal e aquisição e manutenção de sistema informatizado de dados gerais do município.	Global	Receita própria
d) Realização de contratos administrativos com serviços de terceiros	- Contratação de serviços de terceiros necessários para a administração pública.	Global	Receita própria
e) Modernização da administração pública, e apoio às atividades do DETRAN, INCRA e ACIRBI	- Manutenção e organização dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal e implantação de sistema de identificação dos funcionários.	Global	Receita própria

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO POPULAR			
AÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de veículos e equipamentos para manutenção da frota de veículos oficiais	- Aquisição de veículos e equipamentos	01	Receita própria
b) Aquisição de equipamentos e material permanente	- Aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Paço Municipal.	10	Receita própria

c) Aquisição de equipamentos de comunicação	- Aquisição de equipamentos visando a melhoria na central de PABX, sistema Internet, Sistema Alarme, bem como sua manutenção.	03	Receita própria
---	---	----	-----------------

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO POPULAR			
AÇÃO – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de imóveis para edificações públicas	- Aquisição de imóveis.	03	Receita própria

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO POPULAR			
AÇÃO – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção e instalação de garagem para frota de veículos oficiais	- Construção e aquisição de equipamentos.	01	Receita própria
b) Reforma e manutenção das edificações do patrimônio público municipal	- Reforma e adaptações do Paço Municipal e demais locais onde funcionam órgãos municipais, visando readaptações em espaços físicos proporcionando melhores condições de funcionamento.	02	Receita própria

PROGRAMA: MÃOS DE SEGURANÇA			
AÇÃO – APOIO NAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Apoio a Polícia Civil	- Manutenção parcial das atividades da Polícia Civil com pessoal, alimentação, combustíveis, e manutenção de veículos e prédio de funcionamento de acordo com convênio firmado com órgão estadual.	Global	Receita própria e Convênio com Órgão Estadual
b) Apoio a Polícia Militar	- Manutenção parcial das atividades da Polícia Militar com pessoal, alimentação, combustíveis, e manutenção de veículos e prédio de funcionamento de acordo com convênio firmado com órgão estadual.	Global	Receita própria e Convênio com Órgão Estadual
c) Apoio ao Conselho de Segurança	- Repasses de recursos financeiros para manutenção de atividades do Conselho de Segurança.	18.000 habitantes	Recursos próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

PROGRAMA: DINHEIRO DO POVO			
AÇÃO - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades internas	- Pessoal, encargos, materiais, serviços, despesas em cursos de aperfeiçoamento e aquisição de equipamentos para a escrituração, controle e movimentação dos valores do Município, visando o equilíbrio financeiro e orçamentário. Divulgação ampla aos órgãos fiscalizadores e públicos dos resultados.	Global	Próprios
b) Repasse a associações	1 - Repasse financeiro através de subvenções sociais ou contribuições, às Associações legalmente instituídas visando a construção, ampliação, reformas, bem como instalação de telefone em locais não beneficiados. 2 - Repasse financeiro através de subvenções sociais ou contribuições às associações e centrais de associações, legalmente instituídas, para pagamento de despesas oriundas de consecução de serviços de orientação, acompanhamento e fiscalização, de obras, serviços e recursos provenientes de qualquer esfera de governo ou empresa privada.	Global	Próprios e convênios

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: TRIBUTOS PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades do Departamento	- Despesas com pessoal, material, serviços, equipamentos e despesas com cursos de aperfeiçoamento para atividade de instituição, arrecadação e fiscalização de imposto, bem como emissão de blocos de produtor rural.	Global	Próprios
b) Campanha de Arrecadação	Desenvolvimento de Campanha para arrecadação de tributos	Global	Próprios
c) Base de Dados Tributários	Recadastramento da Base de Dados Tributários de ISSQN, IPTU, Nota de Produtor Rural e Alvará de Licença.	Global	Próprios

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

PROGRAMA: CIDADE BONITA			
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades internas	- Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos, equipamentos, contratação de serviços e maquinas de terceiros e despesas com curso de aperfeiçoamento dos funcionários.	global	Recursos próprios
b) Criação e regularização de loteamentos	- Despesas necessárias para a criação, regularização e urbanização de lotes, loteamentos com infra-estrutura na sede e distritos	Global	Recursos próprios
c) Serviços de utilidade pública	- Manutenção dos serviços de limpeza pública, manutenção e arborização das praças e avenidas, coleta de lixo e iluminação publica	Global	Recursos próprios
d) Vias Urbanas e obras complementares	- Manutenção, remodelação e sinalização das vias. Construção e manutenção de pontos de ônibus na sede do Município.	Global	Recursos próprios
e) Aquisição de veículos	- Aquisição de veiculo adequado para o desenvolvimento das atividades do departamento.	01	Recursos próprios
f) Manutenção do terminal rodoviário	- Manutenção do terminal rodoviário, bem como passeios, ajardinamento e benfeitorias.	01	Recursos próprios

PROGRAMA: CIDADE BONITA			
AÇÃO – MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de área para implantação de cemitérios	- Aquisição de imóveis no município, para instalação ou ampliação de cemitérios.	12.100 m ²	Recursos próprios
b) Benfeitorias	- Construção de muro, ajardinamento, passeios, galerias, sanitários e carneiras nos cemitérios do Município.	06 cemitérios	Recursos próprios
c) Conclusão da Construção da Capela Mortuária	- Conclusão e manutenção da capela mortuária na sede do Município. Construção de benfeitorias.	01	Recursos próprios

PROGRAMA: CIDADE BONITA			
AÇÃO- AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Extensão de rede de iluminação	- Ampliação da rede de iluminação pública, melhorias na rede existente, instalação de super postes na sede e nos distritos.	3 Km	Recursos próprios

PROGRAMA: CIDADE BONITA			
AÇÃO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Extensão de rede	- Ampliação da rede de eletrificação e melhorias na rede existente, levando energia às famílias da sede e do interior ainda não beneficiadas	10 Km	Recursos próprios E convênios com órgão estaduais e federais

PROGRAMA: CIDADE BONITA			
AÇÃO – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção e melhorias de vias públicas	- Pavimentação com lama asfáltica e pedras irregulares, manutenção das vias já pavimentadas.	3 Km	Recursos próprios, convênios e empréstimos
b) Meios-fios e passeio	- Execução e reforma de meio-fio e passeio.	3 Km	Recursos próprios, convênios e empréstimos
c) Galerias de águas pluviais;	- Construção de galerias de águas pluviais, bocas de lobo.	4 Km	Recursos próprios, convênios e empréstimos
d) Urbanização e embelezamento de ruas e avenidas;	- Arborização das avenidas e canteiros centrais melhorando o visual da cidade e prolongamento da Av. XV de Novembro.	4 Km	Recursos próprios, convênios e empréstimos

PROGRAMA: CIDADE BONITA			
AÇÃO – PRAÇAS E PAISAGISMO URBANO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Implantação de parques e praças.	- Construção de parques e praças e melhorias nas já existentes na sede e nos distritos, construção e manutenção do portal de entrada do Município, construção de uma lagoa com benfeitoria.	4	Recursos Próprios
b) Instalação de parque infantil	- instalação e manutenção de parques infantis nas comunidades	08	Recursos Próprios

PROGRAMA: CIDADE BONITA			
AÇÃO – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Captação e tratamento de água	- Instalação de unidades de captação e tratamento de água	01	Recursos Próprios
b) Sistema Comunitário de Abastecimento de água potável	- Instalação de sistema que compreende a perfuração de poço, distribuição de linha de cano-mestre, ligações residenciais com hidrômetro.	10	Recursos Próprios E convênios

c) Proteção de Fontes naturais de água	- Colaboração e incentivo a medidas de proteção de fontes de água nas sedes das comunidades.	12	Recursos próprios
--	--	----	-------------------

PROGRAMA: CIDADE BONITA			
AÇÃO – MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção e melhorias do Aeroporto	- Manutenção da pista pavimentada e aquisição de materiais, serviços e equipamentos, e construção de obras necessárias.	01	Recursos próprios e de terceiros

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROGRAMA: CIDADE BONITA			
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção interna do departamento	- Despesas com pessoal, materiais e serviços e despesas com cursos de aperfeiçoamento	Global	Recursos Próprios
b) Aquisição de equipamentos e veículo	- Aquisição de equipamentos para levantamento Plani-altimétrico e aquisição de um veículo para desenvolvimento das atividades	Global	Recursos Próprios

PROGRAMA: MORAR COM DIGNIDADE			
AÇÃO – HABITAÇÃO POPULAR URBANA E RURAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção de casas individuais ou em núcleos habitacionais	- Incentivo à construção de casas, através da doação de materiais de construção e serviços de máquinas (terraplanagens) conforme critérios definidos pela assistência social, para unidades urbanas e rurais. Construção de casas populares na sede do Município. Apoio à construção e reforma de casas de famílias carentes, sendo que 20 delas deverão ser construídas em Alto Iguaçu, 20 em Campo do Bugre e 40 na Sede do Município.	80	Receita própria e convênios
b) Obras de infraestrutura em núcleos habitacionais	- Dotar os núcleos habitacionais com infra-estrutura básica em energia e abastecimento de água	02	Recursos próprios e convênios
c) Melhorias em habitações populares	- Doação de materiais de construção em unidades habitacionais em situação precária, principalmente na construção de sanitários em unidades urbanas e rurais	150	Recursos próprios E convênios

PROGRAMA: FORTALECIMENTO AOS ASSENTAMENTOS			
AÇÃO – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO ASSENTAMENTO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS

a) Obras de infra-estrutura básica	- Dotar o local com infra-estrutura como água, energia, saneamento e ajardinamento.	02 Assent.	Recursos próprios e convênios
------------------------------------	---	------------	-------------------------------

PROGRAMA: PROGRAMA AMPARO A SINISTROS			
AÇÃO - AUXÍLIO A REFORMAS E RECONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS ATINGIDAS POR SINISTROS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Auxílio a Reformas e Reconstrução de Residências Atingidas por Sinistros	Concessão de materiais de construção como cimento, cal, areia, pedra brita, ferro, madeira e telhas, para reformas e reconstrução de residências atingidas por sinistros, de propriedade de famílias carentes, residentes no Município.	Global	Recursos próprios

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: NOSSA ESCOLA			
AÇÃO – EXPANSÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE ENSINO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção reformas e ampliação de escolas.	- Construção, ampliação e reforma de escolas, com salas de aula, refeitório, estrutura administrativa e espaço livre	04	Recursos próprios e convênios e salário educação
b) Readequação de estrutura física para portadores de deficiência física e para menores de 6 anos em escolas já existentes.	- Reformar unidades escolares e adaptar suas instalações para o atendimento de portadores de deficiências e menores de 6 anos.	03	Recursos próprios e Salário- educação

PROGRAMA: NOSSA ESCOLA			
AÇÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de veículos	- Aquisição de veículos tipo ônibus e micro ônibus.	05	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: ENSINO E CIDADANIA			
AÇÃO – APOIO AS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Apoio às atividades da APAE	- Repasse de recursos financeiros para manutenção conforme convênio	80 alunos	Recursos municipais

PROGRAMA: ENSINO E CIDADANIA			
AÇÃO - ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das unidades escolares	- Despesas com pessoal, encargos, materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares do aluno e serviços.	Global	Receita própria
b) Acervo bibliográfico	- Aquisição de livros para literatura infantil	Global	Receita própria
c) Cursos de Capacitação	- Capacitação de professores e pessoal técnico e administrativo	Global	Receita própria
d) Formação continuada	- Formação continuada de Professores e pessoal técnico	Global	Receita própria
e) Transporte Escolar	- Manutenção do transporte escolar	Global	Receita própria
f) Parques Infantis	- Instalação de parques infantis nas escolas	Global	Receita própria
g) Realização de eventos	- Apoio à realização de eventos comemorativos ao dia da criança, natal e outras comemorações nas Escolas	Global	Receita própria
h) Creches e Centro infantil	- Despesas com pessoal, encargos, materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares dos alunos e dos professores. Alimentação e serviços de manutenção do prédio.	Global	Receita própria e convênios
i) Elaboração de Plano de Carreira para Educação Infantil	- Efetivar o Plano de Carreira específico para Educação Infantil	Global	Receita própria

PROGRAMA: ENSINO E CIDADANIA			
AÇÃO – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS			
OBJETIVO: Construir e mobiliar uma nova creche e ampliar e mobiliar a creche pedacinho do céu aumentando a capacidade de desenvolvimento das crianças.			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Ampliar a Creche Pedacinho do Céu.	- Ampliar a creche pedacinho do céu em salas de aula, refeitório e área coberta livre.	1	Recursos próprios e convênios com Estado e União
b) Adquirir equipamentos para a Creche Municipal	Aquisição de equipamentos, mobiliários necessários para a Creche Municipal pedacinho do céu.	Global	Recursos próprios e convênios com Estado e União

PROGRAMA: ENSINO E CIDADANIA			
AÇÃO - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS (10 E 25%)			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das unidades escolares e Secret. de educação.	- Despesas com pessoal, encargos, materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares do aluno e serviços, manutenção dos prédios escolares.	Global	Receita própria
b) Acervo bibliográfico	- Aquisição de livros para literatura e pesquisa para alunos e professores	Global	Receita própria
c) Cursos de Capacitação	- Capacitação de professores e pessoal técnico e administrativo bem como capacitação de conselheiros do Fundef, Alimentação Escolar, programas sociais (Bolsa Escola) e de Educação.	Global	Receita própria E convênios

d) Aquisição de equipamentos	- Aquisição de equipamento e mobiliário, para escolas e secretaria municipal de educação.	11 escolas	Receita própria E convênios
e) Transporte Escolar	- Manutenção do programa de transporte escolar, com contratação de serviços de terceiros e manutenção da frota de veículos própria com despesas de pessoal, encargos, materiais e serviços.	Global	Receita própria e convênio transporte escolar c/ estado
f) Atividades desportivas em escolas	- Aquisição de materiais e uniformes esportivos para os alunos	Global	Receita própria
g) Realização de eventos	- Apoio à realização de eventos comemorativos ao dia da criança, natal e outras comemorações nas Escolas	Global	Receita própria
h) Informatização das escolas	- Aquisição e melhoria nos equipamentos e software existentes para atendimento ao SERE Sistema Estadual de Registro Escolar ou programa similar.	Global	Receita própria
i) Programa Bolsa Escola	- Coordenar as ações de cadastramento e atividades complementares para o desenvolvimento do programa.	Global	Convênio com MEC/FNDE
j) Viagens	- Despesas com viagens e visitas de alunos e professores dentro dos projetos desenvolvidos pelas escolas e SMECE	Global	Recursos próprios
k) Programa de alfabetização de jovens e adultos- PEJA	- Ampliação da oferta no programa com abertura de novas turmas, visando a erradicação do analfabetismo.	Global	Recursos próprios, parcerias e convênios
l) Abrigos escolares	- Construção e manutenção de abrigos escolares	Global	Recursos próprios
m) Contratação de linhas telefônicas	- Contratação de linhas telefônicas para as escolas visando melhor comunicação entre os órgãos	09	Recursos próprios
n) Manutenção do Conselho Municipal de Educação	- Aquisição de materiais, equipamentos, pessoal, manutenção de viagens e assessorias.	09	Recursos próprios

PROGRAMA: ENSINO E CIDADANIA			
AÇÃO - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Valorização dos profissionais do Magistério e profissionais da educação	- Despesas com pessoal, encargos e distribuição de abono conforme legislação aplicável.	Global	Receita do Fundef
b) Manutenção das unidades escolares	- Despesas com materiais didáticos e pedagógicos, materiais escolares do aluno e serviços e manutenção dos prédios escolares.	11 escolas	Receita do Fundef
c) Acervo bibliográfico e de laboratórios	- Aquisição de livros para literatura e materiais de pesquisa para alunos e professores.	Global	Receita do Fundef
d) Formação continuada	- Formação continuada de professores e pessoal técnico.	Global	Receita do Fundef
e) Aquisição de equipamentos.	- Aquisição de equipamento e mobiliário para as escolas	11 escolas	Receita do Fundef
f) Transporte Escolar	- Manutenção do programa de transporte escolar, com contratação de serviços de terceiros e manutenção da frota de veículos própria com despesas de pessoal, encargos, materiais e serviços.	Global	Receita do Fundef e de convênios

PROGRAMA: ENSINO E CIDADANIA			
AÇÃO – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção do programa	- Despesas com pessoal, encargos e aquisição de alimentos e materiais necessários para as refeições para alunos do ensino fundamental e infantil.	Global	Receita própria e do PNAE-MEC/FNDE
b) Aquisição de equipamentos	- Aquisição de equipamentos e utensílios bem como a manutenção dos já existentes.	Global	Recursos Próprios

PROGRAMA: ENSINO E CIDADANIA			
AÇÃO – APOIO E EXECUÇÃO DO PDDE (Dinheiro na Escola)			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Programa Dinheiro Direto nas Escolas	- Apoio à execução do programa e repasse de recursos as Escolas	Global	Recursos de convênio com MEC/FNDE

PROGRAMA: ENSINO E CIDADANIA			
AÇÃO – APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Apoio ao Ensino Superior	- Auxílio no transporte aos universitários e apoio na instalação de unidades de ensino superior no Município.	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: ENSINO E CIDADANIA			
AÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de equipamentos	- Aquisição de equipamentos, mobiliários e de informática para as escolas e secretarias de educação.	12 escolas	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: ENSINO E CIDADANIA			
AÇÃO – APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Apoio ao ensino fundamental e médio	- Auxílio na instalação, construção, reforma, ampliação e benfeitorias em unidades escolares.	global	Recursos municipais e convênios
b) Apoio ao transporte escolar no ensino médio	- Apoiar o transporte de estudantes do ensino médio	Global	Recursos próprios e convênios

DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA: DANDO AS MÃOS A CULTURA			
AÇÃO - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			

DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Atividades Artísticas e Culturais	- Realização de eventos artísticos e culturais no Município, e apoio as oficinas e grupos de artes, danças, teatro, música (festivais) e grupos folclóricos, dentro e fora do Município.	Global	Recursos Próprios
b) Incentivo ao aprendizado da musica	- Abertura e estruturação de uma sala de musica, com aquisição de equipamentos, materiais e contratação de serviços para o ensino	Global	Recursos Próprios
c) Festividades de Aniversário do Município	- Organização de Aniversário do Município e demais eventos alusivos a data.	Global	Recursos Próprios
d) Aquisição de equipamento de som	- Aquisição de aparelhagem de som pra realização de eventos cívicos e culturais	Global	Recursos Próprios
e) Realização de Festival de Musica	Incentivo a organização de festival de musica municipal	01	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: DANDO AS MÃOS A CULTURA

AÇÃO – AMPLIAÇÃO DO ACERVO E INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de mobiliário e equipamentos para a biblioteca	- Aquisição de mobiliários e equipamentos adequados para atendimento ao publico e organização do acervo.	01	Recursos municipais e convênios.
b) Informatização da Biblioteca	- Aquisição de equipamentos de informática visando disponibilizar o acesso a Internet.	01	Recursos municipais e convênios.
c) Aquisição de acervo bibliográfico	- Aquisição de livros, enciclopédias e assinatura de jornais, revistas e periódicos para a biblioteca publica.	Global	Recursos municipais e convênios.
d) Aquisição de instrumentos para Banda Municipal	- Aquisição de instrumento para a Banda Municipal.	01 Banda	Recursos Próprios

PROGRAMA: DANDO AS MÃOS A CULTURA

AÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS

DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de imóvel	- Aquisição de imóvel para construção do centro de eventos culturais.	01	Recursos municipais e convênios
b) Centro Municipal de Eventos Culturais	- Construção da edificação do centro de eventos culturais.	01	Recursos municipais e convênios
c) Aquisição de equipamentos	- Aquisição de equipamentos para o centro de eventos	01 unidade	Recursos municipais e convênios

PROGRAMA: ESPORTE SOLIDÁRIO

AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades internas.	- Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos necessários e despesas com cursos de aperfeiçoamento	Global	Recursos próprios

b) Incentivo a pratica desportiva nas comunidades	- Promoção de eventos incentivando a participação das comunidades, apoio técnico, premiação e repasse de Kit Esportivo as Associações Esportivas	Global	Recursos próprios
c) Realização de Campeonatos Municipais e jogos escolares	- Aquisição de materiais esportivos, premiação e contratação de serviços de arbitragem e assessoria.	Global	Recursos próprios
d) Apoio à participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais.	- Aquisição de uniformes, materiais esportivos, inscrições, despesas com transporte, estadia e refeições para representação do Município em jogos e campeonatos	Global	Recursos próprios
e) Grupos infante - juvenis e de 3ª Idade	- Apoio às atividades esportivas e recreativas junto aos grupos de 3ª idade, grupos de adolescentes e clubes de mães, suporte técnico nos Projetos que visem as atividades de integração socio-culturais.	Global	Recursos próprios e convênios
f) Manutenção, melhorias e reforma das unidades esportivas	- Realizar a manutenção, reforma dos ginásios, quadras poli-esportivas, campos existentes, Centro esportivo e melhorias nos estacionamento e ajardinamentos.	Global	Recursos próprios
g) Capacitação de pessoal.	- Capacitação de pessoal através da participação em cursos, seminários, simpósios e aquisição de material didático para os cursos promovidos pelo departamento.	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: ESPORTE SOLIDÁRIO			
AÇÃO – OBRAS DE INCENTIVO A PRATICA DESPORTIVA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção do Campo de Futebol Municipal	- Aquisição de imóvel e construção de um campo de futebol municipal mais amplo.	01	Recursos municipais e convênios
b) Construção e reforma de quadras poliesportivas nos centros estudantis	- Construção e reforma de quadras poliesportivas nos centros estudantis	04	Recursos próprios e convênios estaduais e federais.
c) Reforma e ampliação de Quadras Poliesportivas.	- Reforma e ampliação de quadras poliesportivas já existentes nas comunidades.	01	Recursos próprios e convênios.
d) Aquisição de equipamentos esportivos	- Repasse de recursos para aquisição de equipamentos necessários para instalação nos centros comunitários, visando atividades comunitária e esportivas.	global	Recursos próprios e convênios

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PROGRAMA: CUIDAR DA VIDA			
AÇÃO – ATIVIDADES ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA – FMS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a)Manutenção das atividades do departamento	- Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e equipamentos necessários e despesas com cursos de aperfeiçoamento aos servidores	Global	Recursos próprios e da União
b) Atendimento médico	- Contratação de pessoal e serviços para atendimento médico em clinica geral e especializada e aquisição de materiais necessários	Global	Recursos próprios , do Estado e União

c) Atendimento odontológico	- Contratação de profissionais para atendimento e elaboração de programas educativos junto a comunidade e escolas. - aquisição de material necessário além de material de higiene bucal para distribuição.	Global	Recursos próprios, do Estado e União
d) Realização de exames de diagnóstico e complementares	- Contratação e auxílio para exames necessários	Global	Recursos próprios e da União
e) Aquisição de medicamentos	- Aquisição de medicamentos e ampliação da farmácia básica para distribuição a população	Global	Recursos próprios e da União
f) Transporte e encaminhamento de pacientes	- Despesas com transporte de pacientes para tratamento em outros municípios, bem como aquisição de passagem e estadia	Global	Recursos próprios e da União
g) Programas a ser desenvolvidos pela secretaria	- Apoio aos programas advindos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Administração, Hipertensos, Diabéticos, Parto Humanizados e outros a serem implantados	Global	Recursos próprios União e Estado
h) Manutenção do serviço de informática instalada	- Manutenção do serviço de informática já instalada na rede municipal de saúde.	Global	Recursos próprios e da União e Estado
i) Apoio ao Programa de Ortese e Prótese	- Encaminhamento de pessoas para atendimento através do Programa de Ortese e Prótese.	Global	Recursos próprios e federais
j) Consórcio Paraná Saúde	- Repasse de recursos para aquisição de medicamentos básicos através do consórcio para ser distribuído nos postos de saúde.	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: CUIDAR DA VIDA

AÇÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de equipamentos	- Aquisição de equipamentos de médico e odontológicos e outros necessários para o funcionamento das ações básicas de saúde, bem como manutenção dos já existentes.	05 salas	Recursos próprios, do Estado e União
b) Aquisição de veículos	- Aquisição de um veículo para transporte de pacientes e um veículo equipado para transporte de paciente em caráter emergencial e atividades da saúde.	03	Recursos próprios e da União

PROGRAMA: CUIDAR DA VIDA

AÇÃO - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISCOP

DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Transferência de recursos ao Consórcio e pagamento de exames e consultas especializadas	- Serviços especializados	Global	Recursos próprios
b) Transferência de recursos para transporte de pacientes	- Transporte de pacientes para consultas especializadas e exames para Curitiba.	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: CUIDAR DA VIDA

AÇÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Ampliação e Manutenção do posto de saúde na sede do Município	- Ampliação e manutenção do Posto de Saúde da Sede do Município.	01	Recursos próprios e convênios
b) Construção de um Posto de Saúde na Comunidade de Linha Rosa.	- Construção do posto de saúde na comunidade de Linha Rosa. - Manutenção do Posto de Saúde e aquisição e manutenção de equipamentos necessários.	01	Recursos próprios e convênios
c) Construção e ou conclusão de um Posto de Saúde no Assentamento	- Construção e ou conclusão de Postos de Saúde, sendo 01 no Centro Novo, 01 na Comunidade Paraíso, 01 na Comunidade do Arapongas, 01 na Sede do Assentamento Ireno Alves. - Manutenção do Posto de Saúde e aquisição e manutenção de equipamentos necessários.	04	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: CUIDAR DA VIDA			
AÇÃO – CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) manutenção do aterro sanitário	- manutenção do aterro sanitário.	01	Recursos próprios e convênio Suderhsa

PROGRAMA: CUIDAR DA VIDA			
AÇÃO – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA PAB-FMS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	- Despesas com pagamento de pessoal e convênio através de subvenções sociais com APMI objetivando o atendimento da população em ações preventivas de saúde, aquisição de materiais, serviços e equipamento necessários, bem como realização de campanhas, palestras e outros eventos	50	Recursos próprios e da União
b) Programa de Carência Nutricional	- Despesas com pessoal e aquisição de leite, óleo, multimistura e complexos vitamínicos visando à recuperação nutricional. Acompanhamento de crianças, gestantes e idosos em conjunto com a Pastoral da Criança.	Global	Recursos próprios e da União
c) Programa Saúde da Família	- Contratação e manutenção da equipe medica e auxiliares, aquisição de materiais, serviços e equipamentos para atendimento ao programa Saúde da Família.	6 equipes	Recursos próprios e da União

d)Vigilância Epidemiológica	- Despesas com pessoal, encargos, materiais e serviços visando o controle epidemiológico das doenças infecto contagiosas, realizar campanhas de vacinação e vacinação continua em menores de 5 anos, gestantes, idosos, adolescente e população geral.	Global	Recursos próprios e da União
e) Vigilância Sanitária	- Despesas com pessoal, encargos, materiais, serviços e equipamentos em vistorias técnicas de estabelecimentos para verificação de normas de higiene e meio ambiente para liberação de licença sanitária, inspeção sanitária de produtos de origem animal. Combate ao mosquito transmissor da dengue com vistorias em imóveis urbanos e rurais e campanhas de conscientização.	Global	Recursos próprios e da União
f) Aquisição de Medicamentos e materiais com recursos do PAB produção	- Aquisição de medicamentos e materiais com recursos do PAB diferença da produção conforme anuência do Conselho de Saúde.	Global	Recursos próprios União e Estado
g)Programa de Prótese Dentária	- Fornecimento de prótese dentária para pessoas carentes. Auxilio financeiro para aquisição de prótese e contratação profissional.	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
h)Apoio ao Programa Bolsa Alimentação	- Apoio no desenvolvimento do Programa Bolsa Alimentação.	Global	Recursos próprios e federais

PROGRAMA: CUIDAR DA VIDA			
AÇÃO – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE SANITÁRIOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de materiais e serviços para construção e Melhorias de Sanitários	- Construção e reforma de módulos sanitários domiciliares para famílias que necessitam deste beneficio.	100	Recursos próprios e convênio

PROGRAMA: CUIDAR DA VIDA			
AÇÃO – REDE DE ESGOTO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção de Rede de Esgoto	- Construção de uma rede de esgoto na Sede do Município.	5 Km	Recursos próprios e convênio
b) Construção de uma Usina de tratamento de esgoto	- Construção de uma Usina para tratamento de esgoto na Sede do Município para receber os dejetos da rede de esgoto.	01	Recursos próprios e convênio

PROGRAMA: CUIDAR DA VIDA			
AÇÃO – SUCCÃO DE FOSSAS SÉPTICAS			

DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Sucção de Fossas Sépticas	Executar e/ou contratar serviços, máquinas, equipamentos, pessoal, encargos, para sucção de fossas sépticas no Município.	global	Recursos próprios e convênios

DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

PROGRAMA: COMUNIDADE EM AÇÃO			
AÇÃO - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção das atividades Do departamento	- Material de consumo, expediente, serviços, pessoal, encargos e despesas com cursos de aperfeiçoamento.	Global	Recursos próprios
b) Manutenção das atividades do Centro de Convivência do Idoso	- Despesas com pessoal, aquisição de equipamentos, mobiliários e material de consumo, contratação de serviços necessários para as atividades realizadas..	Global	Recursos próprios
c) Assessorar e apoiar os Conselhos municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e conselho tutelar	- Dar apoio ao funcionamento e capacitação dos conselheiros.	Global	Recursos próprios
d) Manutenção do Centro de Formação “Ação e Cidadania” e das atividades.	- Despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e material de consumo, contratação de serviços necessários para as atividades realizadas e manutenção da panificadora.	Global	Recursos próprios/ federais e estaduais
e) Apoio ao funcionamento da APMI	- Apoio técnico e financeiro para as atividades da APMI Mundo Melhor com cursos em parceria com o Departamento de Bem Estar Social.	Global	Recursos próprios federais e estaduais
f) Atividades de Assistência Social Geral	- Aquisição de alimentos para cestas básicas, realização do sopão e aquisição de lonas para doação a famílias carentes em situação emergencial,. Atendimento e assistência social a grupos de alcoólatras, Pastoral da criança, idosos, PPDs e adolescentes e famílias em geral. Apoio na regularização de documentação de pessoas carentes.	Global	Recursos próprios federais e estaduais
g) Apoio ao programa de habitação popular	- Acompanhamento, cadastramento, verificação e classificação de situação de famílias a serem beneficiadas com o programa.	Global	Recursos próprios
h) Apoio ao programa de proteção de fontes naturais de água	- Desenvolver atividades de orientação junto aos Clubes de Mães e Famílias sobre cuidados na preservação das fontes em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Sec. De Obras.	Global	Recursos próprios federais e estaduais

PROGRAMA: COMUNIDADE EM AÇÃO			
AÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição e manutenção de veículos	- Aquisição de veículos.	01	Recursos próprios
b) Aquisição de equipamentos	- Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para as atividades do departamento.	05	Recursos próprios

PROGRAMA: COMUNIDADE EM AÇÃO			
AÇÃO - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM RECURSOS
a) Construir edificação para atendimento de portadores de deficiência.	- Construção de edificação ampla e adequada para atendimento da demanda existente.	1	Recursos próprios e convênios com Estado e União
b) Adquirir equipamentos para a edificação.	- Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários para desenvolvimento das atividades dos alunos portadores de deficiência.	Global	Recursos próprios e convênios com Estado e União

PROGRAMA: COMUNIDADE EM AÇÃO			
AÇÃO - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM RECURSOS
a) Atividades com Clubes de Mães	- Despesas com programas desenvolvidos junto ao Clubes de Mães com reuniões, encontros e cursos visando a melhoria da qualidade de vida e geração de renda.	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
b) Apoio aos Clubes de Mães	- Aquisição de equipamento e utensílios para doação aos Clubes de Mães.	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
c) Desenvolver programas e projetos para a geração de renda	- Despesas com programas visando à auto-sustentação das famílias, através de cursos e palestras respeitando a realidade da comunidade.	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
d) Atividades com grupos de adolescentes	- Despesas com materiais pedagógicos para cursos visando a ocupação e iniciação profissional. Despesas com alimentação e materiais para realização de reuniões, palestras, outros encontros e oficinas. Apoio ao PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), urbano e rural.	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
e) Atendimento e atividades com grupos de idosos	- Despesas com alimentação e materiais para reuniões recreativas e cursos com os Grupos de Convivência Prazer de Viver, bem como aquisição de equipamentos, apoio ao asilo de Laranjeiras do Sul para atendimento de nossos idosos, encaminhamento de benefícios de prestação continuada.	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
f) Atendimento a portadores de Deficiência – PPDs	- Apoio às atividades desenvolvidas pela APAE Cantinho Feliz de R.B.I., encaminhamentos de benefícios de prestação continuada e outros encaminhamentos necessários.	Global	Recursos próprios, federais e estaduais
g) Apoio ao Programa de Ortese e Prótese	- Encaminhamento de pessoas para benefício. Auxílio financeiro para aquisição de óculos e aquisição de pilhas para próteses auditivas.	Global	Recursos próprios
h) Programa de Auxílio Funeral	- Auxílio funeral com urna, acessórios e enterro.	Global	Recursos próprios
i) Auxílio Natalidade	- Aquisição de enxoval para recém nascidos e apoio ao programas da saúde.	Global	Recursos próprios

j) Apoio ao Programa Fome Zero	- Apoio no desenvolvimento das atividades do Programa Fome Zero	Global	Recursos próprios e federais
k) Ampliação da sede do Centro do Idoso	- Ampliação do Centro do Idoso para que este possa atender de forma adequada aos idosos de nosso Município.	01	Recursos próprios e convênios com Estado e União
l) Adquirir equipamentos para o Centro do Idoso	- Aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo necessários para o Centro do Idoso.	01	Recursos próprios e convênios com Estado e União

PROGRAMA: COMUNIDADE EM AÇÃO			
AÇÃO - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM RECURSOS
a) Repasse a Entidade	- Repasse financeiro a APAE, Creche Municipal conforme recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social.	Global	Recursos da União
b) Repasse a Entidade	- Repasse de Kits de eletrodomésticos para os Clubes de Mães devidamente constituídos atuando no Município	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: COMUNIDADE EM AÇÃO			
AÇÃO - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	- Propiciar que os Conselheiros possam participar de Cursos, Conferências, Assembléias para capacitação dos mesmos, apoio também nos materiais de escritório necessários.	Global	Recursos próprios e convênios com Estado e União
b) Apoio ao Conselho Tutelar	- Despesas com remuneração dos conselheiros, com cursos para capacitação dos mesmos, com materiais, serviços e aquisição de equipamentos	Global	Recursos próprios e convênios com Estado e União
c) Desenvolver atividades junto às crianças e adolescentes	- Aquisição de materiais, serviços e equipamentos para desenvolvimento de atividades de reintegração, ocupação e formação de adolescentes e crianças em situação de risco.	Global	Recursos próprios e convênios com Estado e União
c) Apoio a Associação da Família e Integração do Menor - AFIM .	- Repasses financeiros através de Contribuições para AFIM, para atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.	Global	Recursos próprios e convênios com Estado e União

PROGRAMA: COMUNIDADE EM AÇÃO			
AÇÃO – TRANSPORTE DE MUDANÇAS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Transporte de Mudanças	Executar e/ou contratar terceiros, para executar serviços de transporte de mudanças à famílias carentes residentes no Município	global	Recursos próprios e convênios

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: MÃOS DO PRODUTOR			
AÇÃO – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção de atividades internas	- Despesas com pessoal, material de consumo, expediente, serviços e aquisição de equipamentos, bem como cursos de aperfeiçoamento dos funcionários	Global	Recursos próprios
b) Formação de Banco de Dados	- Implementação de Banco de Dados Agropecuário através de sistema informatizado que proporcione informações de produtos, produtores, produtividade, atividades e impacto econômico.	Global	Recursos próprios e convênio
c) Campanhas Agropecuárias	Desenvolvimento de campanha de conscientização sobre vacinação do rebanho e uso adequado de agrotóxico.	Global	Recursos próprios
d) Readequação de estradas para contenção da erosão	- Contratação de maquinas para serviços em obras para evitar a erosão dos solos e conservar as estradas rurais	Global	Receita própria e convênio
e) Diversificação da produção e prestação de serviços de extensão rural.	- Prestação de assistência técnica própria ou terceirizada, aquisição de equipamentos, materiais, matrizes, reprodutores e serviços para os agricultores visando o incentivo à produção agrícola e da pecuária.	Global	Receita própria e convênio
f) Apoio à organização rural	- Apoio e assessoria para entidades, clubes de mães, Associações comunitárias, associações de produtores rurais e cooperativas de produtores visando o gerenciamento da propriedade, a organização da produção e a organização da comercialização dos produtos.	Global	Receita própria
g) Apoio à capacitação da família rural	- Realização de cursos para aperfeiçoamento das famílias dos agricultores visando o aumento da produção agropecuária	Global	Receita própria e convênio
h) Programa de Inseminação Artificial	- Pagamento de capacitação de inseminadores e aquisição de materiais, aquisição de Kit de inseminação e botijões de sêmen.	Global	Recursos próprios e convênios
i) Programa de Hortas Comunitárias, Escolares e Apoio as Feiras Livres	- Aquisição de insumos e materiais para proteção das hortas Melhorias do local de comercialização e elaboração de materiais p/ divulgação	Global	Recursos próprios
j) Atualização técnica e aperfeiçoamento profissional	- Treinamento do pessoal técnico, visitas técnicas, excursões e organização de eventos	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: MÃOS DO PRODUTOR			
AÇÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de veículos	- Aquisição de veículos para assistência técnica.	02	Recursos próprios e Convênios
b) Aquisição de caminhão	Aquisição de caminhão para transporte de produtos agropecuários.	01	Recursos próprios e Convênios

c) Aquisição de equipamentos	- Aquisição de equipamentos mobiliários e equipamentos de informática	05	Recursos Próprios e Convênios
d) Aquisição de Patrulha Mecanizada	- Aquisição de trator de pneus e equipamentos para prestar serviços aos pequenos agricultores de forma direta ou através de repasse em comodato. - Sendo que 01 dos conjuntos (trator e equipamentos) ficaria á disposição para a Comunidade do Pinhalzinho e Linha Rosa; 01 para a Comunidade de Linha Bartoski, Linha Nova e Rio Lambedor; 01 para a Comunidade de Sete Quedas e Rio do Leão e 01 para a Comunidade de Rio Lambari, Barra Mansa do Iguaçu e Alto Iguaçu.	07	Recursos Próprios e Convênios
e) Aquisição de Implementos	- Aquisição de conjunto de fazer feno para servir produtores de leite.	03	Recursos Próprios e Convênios

PROGRAMA: MÃOS DO PRODUTOR			
AÇÃO – ATIVIDADES EM PARCERIA COM ENTIDADES			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Convênio anual com escritório local da Emater – Paraná	- Assistência Técnica e Extensão Rural para a execução de programas de desenvolvimento municipais, estaduais e federais para atendimento aos pequenos produtores.	Global	Recursos próprios
b) Convenio anual com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais	- Assistência técnica nas atividades de encaminhamento de processos de trabalhadores rurais ao INSS e desenvolvimento de projetos de PRONAF para os agricultores	Global	Recursos próprios
c) Convenio com entidades sem fins lucrativos	- Estabelecimento de parceria que proporcionam o desenvolvimento de atividades agrícolas e da pecuária.	Global	Recursos próprios

PROGRAMA: MÃOS DO PRODUTOR			
AÇÃO – IMPLEMENTAÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Financiamento de atividade agropecuária	- Repasses através de recursos para investimentos na produção agropecuária em forma de empréstimos com juros subsidiados.	Global	Recursos Próprios

PROGRAMA: MÃOS DO PRODUTOR			
AÇÃO – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Distribuição de insumos	- Aquisição de adubo, sementes, vacinas, sêmen, alevinos e mudas para distribuição a pequenos agricultores	Agricultor	Recursos próprios e convênios

b) Construção de benfeitorias	- Aquisição de materiais de construção e serviços para atender os pequenos agricultores, visando a construção de pocilgas, açudes, estábulos, barracões, armazéns e secadores comunitários e outras benfeitorias necessárias para a diversificação da propriedade rural	Agricultor	Recursos próprios e convênios
c) Aquisição de Equipamentos	- Aquisição de equipamentos para bovinocultura, fruticultura, suinocultura, fumicultura, apicultura, sericultura e agricultura para repasse a agricultores organizados em Associações	Agricultor	Recursos próprios e convênios
d) Aquisição e transporte de calcário	- Aquisição, transporte e distribuição de calcário para os pequenos agricultores.	10.000 toneladas	Recursos próprios e convênios
e) Serviços de mecanização	- Prestação de serviços de mecanização para agricultores do município, tais como melhoria de estradas internas, cascalhamento, terraplenagens, destoca, açudes, silos, distribuição de calcário e outros que forem necessários para as atividades agropecuárias	10.000 horas	Recursos próprios e convênios
f) Serviços de transporte	- Prestação de serviços de transporte de objetos, de animais, da produção agrícola e de embalagens de agroquímicos	Global	Recursos próprios e convênios
g) Incentivo a prática da agricultura orgânica	- Orientar os agricultores para cultivar produtos agrícolas sem a utilização de produtos químicos. Capacitação para técnicos através de cursos e visitas técnicas.	Global	Recursos próprios e convênios
h) Apoio para construção de indústria de transformação de leite.	- Apoio através de infraestrutura, aquisição e manutenção de equipamentos para a transformação de leite produzido no Município.	Global	Recursos próprios e convênios
i) Apoio à construção de barracão para comercialização de produtos agrícolas	- Apoio através de infraestrutura, aquisição e manutenção de equipamentos para comercialização de produtos agropecuários.	Global	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: MÃOS DO PRODUTOR			
AÇÃO – MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL E APOIO AO ALUNO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
b) Repasses Financeiros	- Repasses através de subvenções sociais para manutenção e investimentos da Casa Familiar Rural	Global	Recursos Próprios
c) Apoio ao aluno e ao egresso da Casa Familiar Rural	- Apoio de empreendimentos agropecuários e de prestação de serviços no meio rural	25 famílias	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: MÃOS DO PRODUTOR			
AÇÃO – CENTRO DE TREINAMENTOS, PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção de edificações	- Construção de edificações necessárias para o funcionamento do centro.	Global	Recursos próprios e convênios
b) Construção de edificação	- Construção de um barracão para treinamento junto a Casa Familiar Rural - Construção de barracão para feira do produtor.	02	Recursos próprios e convênios

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: AÇÃO AMBIENTAL			
AÇÃO – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Preservação ambiental	- Aquisição de materiais , serviços e equipamentos para transporte de lixo agrícola e urbano, apoio na construção da usina de reciclagem de lixo, combate a formiga cortadeira, arborização urbana e rodoviária, recuperação de matas ciliares e proteção de fontes de água .	Global	Recursos Próprios
b) Atividades do Viveiro Municipal	- Ampliação e adequação do viveiro municipal, bem como aquisição de materiais, serviços de terceiros e aquisição de equipamentos para produção de mudas visando a recomposição da mata ciliar, reserva legal e adequação da arborização	Global	Recursos Próprios
c) Manutenção de Aterro Sanitário	Atividade de manutenção de aterro sanitário, fortalecendo de ações para a coleta celetiva do lixo.	Global	Recursos Próprios

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
AÇÃO – CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção de abastecedouros comunitários para pulverizadores agrícolas	- Captação da água, caixa de água, Distribuição e materiais para construção da plataforma para abastecedouros comunitários	15 unidades	Recursos Próprios e Convênios
b) Campanha sobre destinação de embalagens de agrotóxicos	- Campanha educativa para destinação correta de embalagens de agrotóxicos, tríplex lavagem, coleta, devolução	Global	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
AÇÃO – REVITALIZAÇÃO DE RIOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de materiais e serviços para realização das obras	- Serviços de limpeza, plantio de arvores e grama, execução de obras necessários nos rios, reposição da mata ciliar.	global	Recursos próprios e convênio
b) manutenção das áreas de lazer existentes no Rio Tamanduá e Rio das Lavadeiras,	- manutenção das obras e benfeitorias existentes.	02	Recursos próprios e convênio

SECRETARIA DE VIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

PROGRAMA: ESTRADA DA VIDA			
AÇÃO – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS

a) Manutenção das atividades do departamento	Despesas com pessoal, materiais, serviços e equipamentos necessários visando manter a malha viária do Município em boas condições de trafegabilidade para o escoamento da produção e acesso a propriedades rurais	global	Recursos próprios
b) Contratação de serviços com terceiros;	Contratação de máquinas e equipamentos de terceiros para execução de serviços em obras no interior do Município	global	Recursos próprios
c) Manutenção das atividades da oficina mecânica	Despesas com pessoal, serviços e material para funcionamento da oficina	global	Recursos próprios
d) Capacitação de pessoal	Despesas com cursos, treinamentos visando o aperfeiçoamento dos funcionários	global	Recursos próprios
e) Indenização de áreas	Pagamento de indenização de áreas degradadas para exploração de cascalho e realização de obras.	global	Recursos próprios
f) Manutenção do alojamento e alimentação de funcionários	Pagamento de despesas com transporte, alojamento e alimentação a funcionários que prestam serviço no interior do Município.	global	Recursos próprios
g) Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos para a oficina.	global	Recursos próprios
h) Manutenção de Radio Amador	- Manutenção de Radio Amador (canal PX)	05	Recursos próprios

PROGRAMA: ESTRADA DA VIDA

AÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de materiais e serviços para construção	Construção de Pontes e Bueiros	Global	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: ESTRADA DA VIDA

AÇÃO – REVESTIMENTOS E RESTAURAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS

DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Obras em estradas rurais	Serviços de adequação e cascalhamento com equipamentos próprios e contratação de serviços de terceiros no Município.	100 km	Recursos próprios e convênios
b) Pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais	Serviços de pavimentação com pedras irregulares com equipamentos próprios e contratação de serviços de terceiros no Município. Sendo 5 km na estrada do Alto Iguaçu e 10 Km da entrada do portão, seguindo em direção a Sede – Assentamento Ireneo Alves dos Santos. Também 6 Km em Linha Bartoski e Linha Nova.	21 km	Recursos próprios e convênios
c) Pavimentação asfáltica em estradas rurais	Serviços de pavimentação com lama asfáltica em estrada pavimentada com pedra irregular em estradas rurais com equipamentos próprios e contratação de serviços de terceiros no Município. Pavimentação da via que liga a Sede do Município à Comunidade de Pinhalzinho.	10 km	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: ESTRADA DA VIDA

AÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de equipamentos rodoviários	Aquisição de equipamentos rodoviários	02	Recursos próprios e convênios
b) Aquisição de Britador	Aquisição de britador móvel para trituração de cascalho e produção de pedra brita	01	Recursos próprios e convênios

PROGRAMA: ESTRADA DA VIDA			
AÇÃO – OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE – CIDE			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção de pontes e bueiros	Construção e reparação de pontes e bueiros nas estradas vicinais do Município.	global	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
b) Restauração e recuperação de estradas	Restauração e recuperação de estradas vicinais no Município. (KM)	global	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE AGROINDUSTRIA INDÚSTRIA E COMERCIO

PROGRAMA: MÃOS PARA O TRABALHO			
AÇÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Manutenção interna dos Departamentos	Despesas com pessoal, encargos, materiais, serviços e equipamentos para desenvolvimento das atividades internas.	Global	Recursos próprios
b) Elaboração de projetos	Despesas com elaboração, encaminhamento e acompanhamento de processos para convênios junto aos órgãos estaduais e federais.	Global	Recursos próprios
c) Desenvolvimento do Município	Despesas necessárias para o estudo e concretização de ações de desenvolvimento do Município, principalmente nos Assentamentos existentes.	Global	Recursos próprios
d) Apoio a industria e comércio	Incentivo a instalação de industrias através de estudos de viabilidade, suporte em infraestrutura física e administrativa, assessoria e treinamentos gerencial e administrativo visando o aumento da renda e geração de emprego, manutenção dos parques industriais existentes.	Global	Recursos próprios e federais
e) Ensino profissionalizante	Realização de cursos de qualificação, aperfeiçoamento e profissionalizantes para a população e trabalhadores visando alternativas de renda.	Global	Recursos próprios, estaduais e federais
f) Associações Comunitárias	Apoio à criação e desenvolvimento de associações comunitárias na sede e interior do Município.	Global	Recursos próprios

g) Fundo Municipal de Desenvolvimento econômico	Implementação de Fundo Municipal para fomentar e financiar empreendimentos agroindustriais, industriais, comerciais, prestação de serviços e turismo	Global	Recursos próprios
---	--	--------	-------------------

PROGRAMA: MÃOS PARA O TRABALHO			
AÇÃO – APOIO A INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Aquisição de imóvel	Ampliação dos parques industriais e criação de novos parques industriais	01	Recursos próprios, e convênios
a) Construção de novas edificações	Construção de novas unidades industriais nos parques industriais para instalação de indústrias e agroindústrias	03	Recursos próprios e convênios
b) Incentivo a construção e aquisição de equipamentos para a iniciativa privada	Doação de materiais de construção e equipamentos, terraplanagens para interessados na instalação de indústria e agroindústria no Município.	global	Recursos próprios
c) Cessão de unidades próprias a instituições privadas para exploração	Contratos de cessão de usos de unidades industriais para a iniciativa privada	global	Recursos próprios

DEPARTAMENTO DE TURISMO

PROGRAMA: TURISMO BONITO			
AÇÃO – APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Apoio ao Turismo	Apoiar as iniciativas privadas para desenvolvimento do turismo, coordenar e executar programas municipais de promoção ao fluxo turístico, Manutenção e melhorias na praia artificial do lago e nas Águas Minerais de Salto Santiago.	Global	Recursos Próprios e Convênios
b) Realização de eventos e atividades de lazer	Apoio e organização de eventos municipais e atividades de lazer para a população do Município.	global	Recursos Próprios

PROGRAMA: TURISMO BONITO			
AÇÃO – INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Melhorias e infraestrutura turística no Lago do Iguaçu	- Ampliação, melhorias e edificações na Praia do Lago	01	Recursos próprios, convênios.
b) Manutenção, melhorias e Edificações na Água Mineral de Salto Santiago	- manutenção, melhorias e edificações na Água Mineral de Santiago em projeto municipal ou em conjunto com a iniciativa privada (construção e manutenção de piscinas, banheiras, chalés e campo de areia).	01	Recursos próprios, convênios.

PROGRAMA: TURISMO BONITO			
AÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE AQUÁTICO DO LAGO IGUAÇU			

DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Construção do Centro de eventos	- Construção de uma edificação para funcionamento de um centro de eventos e atividades de lazer, na praia artificial do lago Iguaçu.	01 edificação	Recursos próprios e Convênios com órgãos estadual e federal

ENCARGOS GERAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS			
AÇÃO - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Empréstimos Paraná Urbano, FDU e novas contratações	- Pagamento de Amortização, Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamento de Recursos liberados para Investimentos no Município.	Global	Próprios
b) Dívida com INSS	- Pagamento de encargos e juros de confissão de dívida com INSS.	Global	Próprios

PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS			
AÇÃO – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) contribuição ao PASEP	- Pagamento das contribuições	Global	Recursos próprios

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
AÇÃO – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
DETALHAMENTO DA AÇÃO	META	UNIDADE QUANT.	ORIGEM DOS RECURSOS
a) Reserva de Contingência	- Dar atendimento a situações de Emergência, Estado de Calamidade Pública, bem como também atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoantes o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.	0,5 por cento	Recursos próprios